



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI 8035/2010

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA

Acrescente-se a estratégia 19.11 à Meta 19 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10, com a seguinte redação:

19.11) Induzir que a gestão da educação pública seja conduzida por licenciados em educação.

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental que a gestão da educação seja mantida como uma atividade pública – sem recurso a contratos de gestão e sem recurso a fundações públicas de direito privado. Não podemos adotar como prática a importação de gestores da área de negócios para as escolas. Esta foi a prática americana e só conduziu à destruição do sistema público de ensino, sem que sua posição melhorasse no PISA.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal – PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

C35289B127